



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 872 de 23 de Maio de 2006

“Dá denominação a Praça do Bairro Atrás da Pedra neste Município”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça José Davi Dias a área de 1.008,00 m² (um mil e oito metros quadrados) em frente à Igreja Nossa Senhora da Piedade, no Bairro Atrás da Pedra, pertencente a este Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 23 de Maio de 2006.


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal